



RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 140/18

I – Parte Técnica

AVISO

Abaixo teremos as seguintes informações:

- ✓ Taxas de arbitragem – Final;
- ✓ Critério de desempate da artilharia e artilharia

TAXA DE ARBITRAGEM FINAL

Final 50%	ADULTO	SUB-17	SUB-15	SUB 14	OURO			OURO ESPECIAL		
					SUB-09	SUB-11	SUB-13	SUB-09	SUB-11	SUB-13
Árbitro-1	R\$ 210,00	R\$ 135,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 53,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00
Árbitro-2	R\$ 210,00	R\$ 135,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 53,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00
Anotador	R\$ 128,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 68,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00
Cronometrista	R\$ 128,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 68,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00
5º ÁRBITRO					R\$ 2,00	R\$ 6,00	R\$ 10,00			
FFSERJ	R\$ 50,00	***	***		R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 25,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Total	R\$ 726,00	R\$ 390,00	R\$ 330,00	R\$ 346,00	R\$ 194,00	R\$ 231,00	R\$ 291,00	R\$ 162,00	R\$ 195,00	R\$ 227,00



CRITÉRIOS DE DESEMPATE * TROFÉU DE ARTILHARIA

Art. 1º - Será premiado o atleta que marcar o maior número de gols, contando todas as fases do Campeonato.

Art. 2º - Quando houver empate entre atletas com o mesmo número de gols, será observado, por ordem, os seguintes critérios:

- a) O atleta que tenha a maior regularidade, isto é, marcando gols em maior número de jogos disputados;
- b) O atleta que tenha marcado maior número de gols nos jogos das etapas semifinais e finais;
- c) Proporcionalidade, recorrendo a todas as fases da competição: total de gols assinalados dividido pelo número de jogos efetivamente disputados;
- d) O atleta que assinalou o maior número de gols em uma única partida;
- e) Atleta que não tenha sido penalizado com cartão vermelho, no caso de terem sido penalizados o que recebeu menos punições deste tipo;
- f) O atleta que não tenha sido penalizado com cartão amarelo, no caso de terem sido penalizados o que recebeu menos punições deste tipo;
- g) Sorteio.

SÉRIE OURO

SUB 09

	Atleta	Clube	Gols
1	MATHEUS GUIMARAES MARQUES	FLUMINENSE F.C	21
2	CARLOS EDUARDO SALDRON SILVA	INST.MANGUEIRA	18
3	PEDRO COSTA GUSSO	C.R.VASCO DA GAMA	18
4	KAUA CARLOS DE ALMEIDA	C.R.VASCO DA GAMA	16
5	RAFAEL GOMES CIRINO	C.R.VASCO DA GAMA	12
6	JOAO PEDRO H. DA SILVA ROSA	MADUREIRA E.C	11
7	JOAO VICTOR GARCIA LOPES RODRIGUES	FLUMINENSE F.C	11
8	WENDELL JOSE DE ARAUJO IZIDORO	FLUMINENSE F.C	10
9	RICHARD WENDEL DA SILVA BITENCOURT	FLUMINENSE F.C	10



RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 140/18

SÉRIE OURO

SUB 11

	Atleta	Clube	Gols
1	GABRIEL VALLE SANTOS	SECURITARIOS /GRAU 10	29
2	KAIO NOBREGA SIQUEIRA	C.R.FLAMENGO	25
3	JOAO PEDRO CORDEIRO MATIAS	FLUMINENSE F.C	16
4	DAVI HENRIQUES SILVEIRA DE ARAUJO	BANGU A.C/AVILA SPORTS	16
5	RODRIGO GABRIEL LIMA RODRIGUES	C.R.VASCO DA GAMA	14

SÉRIE OURO

SUB 13

	Atleta	Clube	Gols
1	DAVI GOMES DE ALVARENGA	FLUMINENSE F.C	26
2	ARTHUR WENDERROSKY SANCHES	FLUMINENSE F.C	19
3	AGNER MOURA AZIGETHY DE SOUZA	FLUMINENSE F.C	17
4	GUSTAVO PRADO ALVES	BOTAFOGO F.R/C. DE ESPAÑA	17
5	MATHEUS GONÇALVES MARTINS	C.R.FLAMENGO	15
6	LUCAS COSTA RIBEIRO	C.R.VASCO DA GAMA	13
7	LUCAS MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	C.R.FLAMENGO	12
8	MATHEUS VICTOR LIRIO DA CUNHA ALVES	BOTAFOGO F.R/C. DE ESPAÑA	12

SÉRIE OURO ESPECIAL

SUB 08

	Atleta	Clube	Gols
1	MIGUEL ANDRADE PEREIRA	MADUREIRA E.C	23
2	MARCELO HENRIQUE BARRETO MELLO	FLUMINENSE F.C	23
3	JOAO GABRIEL DA SILVA FELIPE	BANGU A.C	21
4	RYAN SANTOS DE PAULA	FLUMINENSE F.C	19
5	NICOLAS DE SOUZA AUGUSTO	C.R.FLAMENGO	18
6	BRUNO LIMA FURTADO	JACAREPAGUÁ T.C	14
7	ARTHUR ALVES DOS SANTOS	FLUMINENSE F.C	14

SÉRIE OURO ESPECIAL

SUB 10

	Atleta	Clube	Gols
1	AQUILES ABDALLA GONÇALVES	MARÃ T.C	20
2	CAIO HENRIQUE PEÇANHA	FLUMINENSE F.C	20
3	DAVI PIERRE ALVES MACHADO	MARIA DA GRAÇA F.C	17
4	LUAN RIBEIRO AMPARO	FLUMINENSE F.C	17
5	ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES	C.R.FLAMENGO	17



RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 140/18

6	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA MOURA	FLUMINENSE F.C	15
7	PETER CARVALHO DOS SANTOS	FLUMINENSE F.C	14
8	JOAO PEDRO RIBEIRO QUEIROZ	MADUREIRA E.C	13

SÉRIE OURO ESPECIAL

SUB 12

	Atleta	Clube	Gols
1	CAUA DE SOUSA SANTANA	FLUMINENSE F.C	21
2	ARTHUR MANOEL SILVA SOUZA	C.R.FLAMENGO	19
3	BRENO FIDALGO NOLASCO	FLUMINENSE F.C	17
3	MATHEUS PEDRO GONÇALVES BARRETO	FLUMINENSE F.C	16
5	KAIQUE DOS SANTOS SIMAO	MARÃ T.C	15
6	MATHEUS LUIZ DA SILVA ROCHA	FLUMINENSE F.C	15
7	PEDRO HENRIQUE G. DE PAULA CARVALHO	C.R.FLAMENGO	15

SÉRIE ESPECIAL

SUB 14

	Atleta	Clube	Gols
1	MATHEUS MARTINS DE JESUS	GRAJAÚ T.C	23
2	LUIZ FELIPE LIMA DA SILVA	GRAJAÚ T.C	19
3	JOAO ARTHUR DE BARCELLOS DA ROCHA	MADUREIRA E.C	16
4	CAUA SILVA DA COSTA	MADUREIRA E.C	16
5	DAVID GUIMARAES DA SILVA	MADUREIRA E.C	16

MODULO III

SUB 15

	Atleta	Clube	Gols
1	HUDSON LEONARDO MACACHERO JUNIOR	ARFAB	20
2	ANTONIO PORTO DA SILVA NETO	C.R.VASCO DA GAMA	19
3	YAGO AUGUSTO DE VASCONCELOS DA SILVA	MADUREIRA E.C	16
4	GUSTAVO PARENTE RIBEIRO DOS SANTOS	ATLANTA/OLARIA	13
5	ANDRE LUIZ DA ROCHA PALADINO	C.R.VASCO DA GAMA	13

SUB 17

	Atleta	Clube	Gols
1	ROBSON TOSTA SILVA JUNIOR	MADUREIRA E.C	19
2	JOAO VITOR ALVES FERREIRA	MADUREIRA E.C	15
3	DANILO DA SILVA OLIVEIRA	FLUMINENSE F.C	11
4	ALEX SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	ATLANTA /OLARIA	10
5	PEDRO HENRIQUE A. MEDINA	MADUREIRA E.C	10

**RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018****BOLETIM OFICIAL Nº 140/18****SUB 20**

	Atleta	Clube	Gols
1	IGOR CARVALHO DA ROCHA	MADUREIRA E.C	13
2	CAIO PEDRO SCHEIDEGGER DA SILVA	MADUREIRA E.C	12
3	GABRIEL SALLES DE FRANÇA	IBC/CELECAU	10
4	CAIO DE ABREU GARCIA	DEPORTIVO IMPERIAL	10
5	NICHOLAS DA SILVEIRA DIAS	C.S.S.EXÉRCITO	10
6	GABRIEL AMARAL BRENLLA RIAL	MADUREIRA E.C	9
7	LUCAS DE OLIVEIRA PARENTE	C.S.S.EXÉRCITO	9
	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GONÇALVES	MADUREIRA E.C	7
	ROMARIO BATISTA DA SILVA	MADUREIRA E.C	7
	CAIO CORREIA FERREIRA	DEPORTIVO IMPERIAL	7
	DIOGO AMBROSIO DE SOUSA	C.S.S.EXÉRCITO	7
	PATRICK DE OLIVEIRA MELLO	C.S.S.EXÉRCITO	7



RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 140/18



FUTSAL

Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

Ofício N.º 1391/2018 – DT

Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Prezados Presidentes,

Informamos que a Supercopa de Futsal ocorrerá no período de 13 a 16/03/2019 com os clubes vice-campeão da Taça Brasil de Clubes - Adulto Masculino - Divisão Especial (Atlântico/Erechim-RS), campeão da Copa do Brasil de Futsal Masculina (S. C. Corinthians Paulista-SP), campeão da Liga Nacional de Futsal (Pato Futsal-PR) e um sediante.

Encaminhamos em anexo o Caderno de Encargos 2019 para que remetam aos seus filiados, e informamos que as solicitações de sediamiento deverão ser enviadas ao e-mail cbfs@cbfs.com.br, impreterivelmente até 12 de janeiro de 2019.

Ratificamos ainda que, caso um dos clubes acima com direito adquirido de participação, seja escolhido como sediante do evento, a quarta vaga será composta da seguinte forma:

1. Sediante representante da Taça Brasil de Clubes – Adulto Masculino – Divisão Especial 2018 – será convidado o clube 3º colocado da competição e assim sucessivamente;
2. Sediante representante da Copa do Brasil 2018 – será convidado o clube vice-campeão da competição e assim sucessivamente.
3. Sediante representante da Liga Nacional de Futsal – será convidado o clube 3º colocado da Taça Brasil de Clubes – Adulto Masculino – Divisão Especial 2018 e assim sucessivamente.

Desde já agradecemos e ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Marcos Antônio Madeira
Presidente

AOS PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL

Av. Dom Luis, 880 - Edifício Top Center – Salas 305-306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: www.cbfs.com.br – Email: cbfs@cbfs.com.br





CADERNO DE ENCARGOS SUPERCOPA

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SEDIANTE

I - Obrigações e responsabilidades

Os sediantes, independentemente de serem federações, associações e clubes, comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações e encargos conforme segue abaixo, ficando certo que seu descumprimento total ou em parte poderá ensejar cancelamento automático do sediante.

O clube sediante da SUPERCOPA MASCULINA 2019, responsabilizar-se-ão por:

1. Enviar os Dados do ginásio completos, onde serão realizados os jogos;
2. Enviar o Laudo técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do ginásio, local da competição incluído a quadra de jogo;
3. Custear as despesas para realização, por parte da Comissão Organizadora, quando necessário, das vistorias nos ginásios de esportes, locais dos certames;
4. Pagamento da Taxa de Sediamento no valor de R\$ 50.000,00 em favor da CBFS, com o limite de 10 dias após confirmação do sedimento.
5. Em caso de cobrança de ingressos, repassar de 40% do valor arrecadado com a bilheteria a favor da CBFS;
6. Para realização do Certame, a quadra de jogo terá no mínimo 40m de comprimento por 20m de largura, com área de escape de no mínimo 1,5 metro; 04 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem; sala de imprensa; iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux e ginásio livre de propaganda abaixo de 08 (oito) metros; gerador reserva (onde forem realizados jogos com transmissão de TV), estando sujeito à prévia aprovação da CBFS;
7. Manter instalado e em perfeitas condições de funcionamento e visibilidade, o placar eletrônico com os nomes das equipes participantes; cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha;
8. Disponibilizar nos ginásios das competições um computador com impressora e internet;
9. Disponibilizar, durante toda a competição, um veículo automotor, com motorista, para a Comissão Organizadora competição, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades pertinentes a competição;



FUTSAL





10. Custear as despesas de transporte (aéreo ou terrestre) dos Oficiais de Arbitragem, Representante, 2 representantes da LNF e 6 representantes da CBFS (Organização e Assessoria de Imprensa) da cidade de origem ao local da sede;

11. Disponibilizar transporte interno (aeroporto capital / hotel / ginásio / local de alimentação e vice-versa) para os Oficiais de Arbitragem, Organização e Assessoria de Imprensa;

12. Custear as despesas de hospedagem e alimentação dos Oficiais de Arbitragem, Representante, LNF e CBFS (Organização e Assessoria de Imprensa) em local diferente da hospedagem e alimentação das equipes participantes e água mineral no local da hospedagem;

13. Custear as despesas de hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço, lanche e jantar) de 22 membros de cada delegação, em local diferente da hospedagem e alimentação da Comissão Organizadora e água mineral no local da hospedagem, num período de no mínimo 3 e no máximo 5 diárias.

14. Arcar com as despesas de premiação (troféus e medalhas), conforme modelo e aprovação da CBFS e LNF;

15. Financiar as despesas de taxas de arbitragem, sendo o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por jogo, a serem pagos após a realização do congresso técnico;

16. Disponibilizar dependências adequadas para a realização do Congresso Técnico e material impresso com informações referentes à localização e telefone de farmácias, hospitais, delegacia, corpo de bombeiros, rede hoteleira, restaurantes e outros que julguem importantes para visitantes, sem ônus para a CBFS e LNF;

17. Fornecer água mineral e gelo em quantidade suficiente nos locais dos jogos para as equipes, oficiais de arbitragem, representante, relações públicas, assessoria de imprensa e equipe de apoio/staff indicada pela CBFS e LNF (boleiros, enxugadores de quadra, responsável pela montagem e manutenção da arena de jogo);

18. Disponibilizar pelo menos uma vez, caso seja solicitado formalmente, o ginásio da competição para reconhecimento de quadra pelas equipes participantes, dentro do período compreendido entre 24 horas e 6 horas antes do início do primeiro jogo da fase correspondente, sem ônus para os solicitantes, tampouco para a Organização;

19. Providenciar segurança particular ou policiamento em número suficiente para garantir a integridade física das pessoas presentes no local da competição;

20. Providenciar boleiros, enxugadores de quadra e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da CBFS e LNF e seus patrocinadores/sediantes, em número suficiente, no ginásio da competição;

21. Providenciar infraestrutura para premiações e assessoria de imprensa:

- 01 Estrutura Box Q30 para colocação de um backdrop da Competição e seus patrocinadores medindo de 2,5 m de altura por 4,5 de comprimento;
- 01 canhão de papel picado metalizado;
- Praticáveis forrados em carpete preto no tamanho de 7,35m largura x 3,20m comprimento x 0,60cm altura, com escada nos dois lados.

22. Utilizar quadra com marcação exclusiva de Futsal;



23. Providenciar e manter no ginásio, durante toda a competição, ambulância equipada com atendimento e assistência médica exigida na legislação vigente;

24. Providenciar convênio com hospital público ou particular dando prioridade ao atendimento aos participantes do evento;

25. Providenciar seguro contra acidentes e terceiros no local da competição (praça esportiva), conforme legislação vigente;

26. Proibir terminantemente o ingresso e venda de bebidas alcoólicas de qualquer espécie e produtos em latas, garrafas e recipientes de vidro, no interior do ginásio;

27. Recomendar o trânsito de pessoas não utilizadas dentro do ginásio, visando à segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes e a boa ordem do espetáculo.

II - Faixas de Merchandising

1. É de responsabilidade do sediante, providenciar a exposição, na quadra de jogo, de 24 (vinte e quatro) estruturas metálicas de merchandising nas medidas internas de 3,40m x 1,00m, das quais 8 (oito) serão alusivas aos seus patrocinadores locais.

2. O posicionamento das placas é determinado de acordo com o mapa oficial do Certame, aprovado e encaminhado pela CBFS e LNF;

3. O sediante deverá assumir as despesas com a criação, arte, layout e impressão das faixas de seus patrocinadores com medidas de 3,35m x 0,95m, observado o padrão da CBFS e LNF, onde o fundo deverá ser branco.

III - Decoração de Ginásio

1. Toda a decoração do ginásio (pintura de quadra, vestiários, exposição de banners, blimps, formação de torcida, etc...) é de propriedade da Comissão Organizadora, podendo esta ceder a terceiros, mediante prévia e expressa aprovação das Presidências.

IV - Bebida Oficial do Evento

1. O fabricante de bebida que comprar cota de patrocínio dos Certames Nacionais terá direito de exploração de sua marca, dentro da quadra, em todos os jogos do respectivo Certame, podendo utilizar ou distribuir material promocional nos jogos, tais como "coolers", "squeeze bottles", refresqueiras, copos plásticos, bolsa de medicamentos ou suporte para "squeeze bottles".

V - Arbitragem do Evento

1. A propriedade de "Uniforme Oficial da Arbitragem" é da Organização que poderá firmar contrato com empresa fornecedora de material esportivo para uso nos jogos do certame.

VI - Ações Promocionais

1. Qualquer ação promocional proposta pelo sediante (seja clube, associação ou federação), envolvendo os jogos e os locais de realização do Certame, deverá ser previamente comunicada à CBFS, para que seja submetida à aprovação.

2. A ação promocional proposta pelo sediante não poderá conflitar com os patrocinadores da CBFS, bem como não poderá ser realizada ação promocional com qualquer emissora de TV, concorrente com a emissora oficial do evento, pois infringirá o contrato assinado com a mesma.

3. Publicidade abaixo de 8 (oito) metros será caracterizada como Decoração de Ginásio e seguirá as regras dispostas no item 2 (dois).



4. A CBFS tem a exclusividade de exploração dos direitos de televisão, aberta e fechada e internet. Os direitos de televisão aberta e fechada e internet poderão ser cedidos aos clubes mandantes mediante autorização da CBFS.

5. É de total responsabilidade do participante SUPERCOPA pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

VII - Disposições Gerais

1. Somente a bola indicada e aprovada pela CBFS poderá ser utilizada para os jogos, aquecimento e promoções durante os Certames Nacionais.

Obrigatoriamente todo material de divulgação do evento (banners, convites, crachás, faixas, ingressos e etc.), que for produzido pelo sediante, deverá constar o nome oficial do evento, logomarca da CBFS e LNF, e dos seus patrocinadores, e ser remetido com antecedência de 20 dias antes da competição para aprovação da CBFS e LNF.

2. O não cumprimento total ou em parte dos encargos elencados acima poderão incidir em multas administrativas.

Diretor Técnico